



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2468


PROJETO DE LEI Nº 31/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua GERALDO GOZE, o trecho da estrada que dá acesso ao Cortume Spoljarik, que tem seu início na Rua Pereira Bueno e término na Rua Duílio Valsechi.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Maio de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/6

PROJETO DE LEI Nº 31/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua GERALDO GOZE, o trecho da estrada que dá acesso ao Cortume Spoljarik, que tem seu início na Rua Pereira Bueno e término na Rua Duílio Valsechi.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 1994.

Valdir Rosa
Valdir Rosa
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação deu seu parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 04 de 1994.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 04 de 1994

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 05 de 1994

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

É com grande desvelo e admiração que proponho nesta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa dar o nome do amigo e companheiro GERALDO GOZE em rua de nossa cidade.

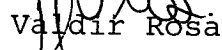
Tal atitude se faz necessária, mormente pelos excelentes trabalhos comunitários desenvolvidos pelo homenageado.

De sua invergedura moral, testemunham os seus amigos banespianos, de onde foi funcionário, e outros como as do futebol.

Todos nós reverenciamos a figura de GERALDO GOZE, não só pelas suas qualidades morais, lhaneza no trato e caráter reto, mas também pela amizade ofertada com que brindava a todos que o conhecia.

Creio que o seu nome será lembrado pelas gerações que hão de vir, porque entre nós, Geraldo Goze está sempre presente, com o mesmo sorriso amigo e o aspecto fraternal de mãos que nós oferecia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.


Valdir Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


04


PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/94, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de Rua GERALDO GOZE, o trecho da estrada que dá acesso ao Cortume ' Spoljarik, que tem seu início na Rua Pereira Bueno e término' na Rua Duílio Valsechi, nada tem a opor quanto seu aspecto le gal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/ABRIL/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.564/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua GERALDO GOZE, o trecho da estrada que dá acesso ao Cortume Spoljarik, que tem seu início na Rua Pereira Bueno e término na Rua Duílio Valsechi.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração